



an

Portaria n° 074/2017-GAB

CONCEDE UNIFICAÇÃO DE
MATRÍCULA AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL, LUIS DE
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 63 da Lei Municipal n° 218/2016, segundo o qual "os professores que trabalham com duas matrículas em regime de 20 horas semanais poderão converter para uma única matrícula (...)";

CONSIDERANDO, desse modo, o requerimento feito pelo(a) servidor(a), LUIS DE OLIVEIRA, nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar n° 018/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, LUÍS DE OLIVEIRA, a unificação das Matrículas n.º 0294 e 0293, do cargo efetivo de Professor, referente as portarias de nomeação n.º 048/97-COM/EDUC e 050/2002-GAB, respectivamente, prevalecendo, para fins legais, a matrícula mais antiga, em continuidade com as atribuições de Professor Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.


FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 288, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/diario

Segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº02

Página 54 de 54

prevalecendo, para fins legais, a matrícula mais antiga, em continuidade com as atribuições de Professor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 075/2017-GAB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2017.**

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

**CONCEDE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA AO(A)
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, MARIA
JOSÉ BATISTA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 074/2017-GAB

**CONCEDE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA AO(A)
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, LUIS DE
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº 218/2016, segundo o qual "os professores que trabalham com duas matrículas em regime de 20 horas semanais poderão converter para uma única matrícula (...)",

CONSIDERANDO, desse modo, o requerimento feito pelo(a) servidor(a), LUIS DE OLIVEIRA, nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 018/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, LUIS DE OLIVEIRA, a unificação das Matrículas n.º 0294 e 0293, do cargo efetivo de Professor, referente as portarias de nomeação n.º 048/97-COM/EDUC e 050/2002-GAB, respectivamente, prevalecendo, para fins legais, a matrícula mais antiga, em continuidade com as atribuições de Professor Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2017.**

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº 218/2016, segundo o qual "os professores que trabalham com duas matrículas em regime de 20 horas semanais poderão converter para uma única matrícula (...)",

CONSIDERANDO, desse modo, o requerimento feito pelo(a) servidor(a), MARIA JOSÉ BATISTA DE SOUSA, nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, MARIA JOSÉ BATISTA DE SOUSA, a unificação das Matrículas n.º 0284 e 0283, do cargo efetivo de Professora, referente as portarias de nomeação n.º 007/97-COM/EDUC e 223/2008-GAB, respectivamente, prevalecendo, para fins legais, a matrícula mais antiga, em continuidade com as atribuições de Professora Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2017.**

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade